TERMO DE ADESÃO AO ACORDO GLOBAL

1. **BANCO BRADESCO S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, s/n, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato por si e por sua agência em Grand Cayman representadas por sua Agência 7072-6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/9064-99, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228 – subsolo, Botafogo, CEP 22.250-040, na forma do seu Estatuto Social ("Bradesco");

2. **ITAÚ UNIBANCO S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º parte e 4º e 5º andares, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, neste ato por si própria e por sua agência em Nassau ("Itaú");

3. **BOJNICE 421 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, fundo de investimentos inscrito no CNPJ/ME sob o nº 46.879.122/0001-09, neste ato representado pelo seu administrador, Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conj. 1.702, 17º Andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.829.992/0001-86, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Bojnice", na qualidade de cessionária do crédito do Credit Suisse);

4. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, neste ato por si própria e por sua agência em Grand Cayman ("Santander");

5. **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, 14º Andar, Torre Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, por sua Agência Large Corporate Indústrias e Incorporadora, prefixo 3132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/5046-61, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social ("Banco do Brasil");

6. **PMOEL RECEBÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Av. Almirante Barroso, nº 63, sala 806, Centro, CEP 20031-003, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.268.321/0001-05, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("PMOEL");

7. **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ/ME sob nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados ("BNDES" e, quando em conjunto com o Bradesco, o Itaú, o Votorantim, o Credit Suisse, o Santander, o Banco do Brasil e a PMOEL, os "Credores");

8. **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 20º andar, Parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

02.538.798/0001-55, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QGSA");

9. **COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ**, sociedade anônima com sede na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, no Km 14,5 s/n, da BR 222, Distrito **Industrial** de Pequiá, CEP 65.930- 000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.016.026/0001-60, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("Pindaré");

10. **ÁLYA CONSTRUTORA S.A.** (atual denominação da Construtora Queiroz Galvão S.A.), sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 21º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.412.792/0001-60, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("CQG");

11. **ÁLYA CONSTRUTORA S.A. – SUCURSAL ANGOLA** (atual denominação da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola), sucursal da CQG localizada na República de Angola, com sede na Rua Comandante Gika, 261 D.B, sala 1, Alvalade, Luanda, inscrita no NIF 5401145730, neste ato representada nos termos da lei ("CQG - Angola");

12. **ÁLYA CONSTRUTORA S.A. – SUCURSAL CHILE** (atual denominação da Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile), sucursal da CQG localizada na República do Chile, com sede na Calle San Sebastian, 2750, Piso 4, Oficina 401, Las Condes, na cidade de Santiago, inscrita no RUT 59.068.880-0, neste ato representada nos termos da lei ("CQG - Chile");

13. **CQG OIL & GAS CONTRACTORS INC.**, sociedade anônima constituída sob as leis da República do Panamá, com sede na Cidade do Panamá, República do Panamá, Calle 50, Torre BICSA Financial Center, Av. Balboa y Calle Aquilino de la Guardia, Piso 40, Oficina 4003, neste ato representado nos termos dos seus atos constitutivos ("CQG Oil & Gas");

14. **COSIMA – SIDERÚRGICA DO MARANHÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, na Estrada de Ferro Carajás, Km 213, Povoado Olho d'Água dos Carneiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.431.245/0001-27, neste ato representado nos termos do seu Contrato Social ("COSIMA");

15. **QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 20º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.538.768/0001-49, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QGDN");

16. **QUEIROZ GALVÃO INTERNATIONAL LTD.**, sociedade por responsabilidade limitada constituída sob as leis do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com sede nas Ilhas Cayman, 4º andar, One Capital Place, PO Box 847, Grand Cayman, neste ato representado nos termos dos seus atos constitutivos ("QG International");

17. **QUEIROZ GALVÃO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 3º mezanino - parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.065.224/0001-96, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QG Mineração"); e

18. **TIMBAÚBA S.A.** (atual denominação da Queiroz Galvão Alimentos S.A.), sociedade anônima com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na BR-122, Km 174, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.899.037/0001-54, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social ("QG Alimentos" ou "Timbaúba").

19. **TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Caiapós, 243, 2º andar, cj. I, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente de Garantias").

Ref.: Cessão de Crédito e Adesão ao Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças

FUNDO DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.880.835/0001-68, neste ato representado na forma do seu regulamento pela sua gestora **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 13.966.641/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.485, 19º andar, Ala Leste, Jardim Paulistano – CEP 01452- 002, por seus representantes legais abaixo identificados ("Credor Cessionário"), nesta data, vem informar que foi realizada a cessão da totalidade dos créditos listados no Anexo I ao presente Termo de Adesão ("Créditos") **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** instituição financeira brasileira com endereço na cidade de SÃO PAULO/SP, na AV BRIG FARIA LIMA, 3500, 1 2 3 PARTE; 4 E 5 AND - CEP: 04538-132, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Cedente" e/ou "Banco Itaú") (a "Cessão").

Tendo em vista o disposto acima, o Credor Cessionário declara e garante que, nos termos da Cláusula 15.2 do "*Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças*" celebrado em 26 de agosto de 2019, entre o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Banco Votorantim S.A. ("Votorantim"), o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior ("Credit Suisse"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Banco do Brasil S.A. ("BB") e a PMOEL Recebíveis Ltda. ("PMOEL", e, quando em conjunto com o Bradesco, o Itaú, o Votorantim, o Credit Suisse, o Santander e o BB, os "Credores"), a Queiroz Galvão S.A. ("QGSA"); a Timbaúba S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão Alimentos S.A.) S.A ("QG Alimentos"); a Construtora Queiroz Galvão S.A. ("CQG"); a Construtora Queiroz Galvão S.A. - Sucursal Angola ("CQG - Angola"); a Construtora Queiroz Galvão S.A. - Sucursal Chile ("CQG - Chile"); a Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. ("OGDN"); a COSIMA -

Corporativo | Interno

Siderúrgica do Maranhão Ltda. ("COSIMA"); a CQG Oil & Gas Contractors Inc. ("CQG Oil & Gas"); a Queiroz Galvão International Ltd. ("QG International"); a Queiroz Galvão Mineração S.A.("QG Mineração"); a Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré ("Pindaré" e, quando em conjunto com a QGSA, a QG Alimentos, a CQG, a CQG - Angola, a CQG - Chile, a QGDN, a COSIMA, a CQG Oil&Gas, a QG International, a QG Mineração e a Pindaré, as "Devedoras"), conforme aditado de tempos em tempo ("Acordo"), a Cessão foi comunicada aos demais Credores e à(s) respectiva(s) Devedora(s) e concorda em submeter-se integralmente e sem qualquer modificação aos termos e condições de referido Acordo, na qualidade de Credor Cessionário, mediante a assinatura deste termo de adesão.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

FUNDO DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (*neste ato, representado por JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.)*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento 100222120002900_74723_20221221134938_TERMO DE ADESAO ACORDO.pdf foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú. Para verificar as assinaturas clique no link: https://itau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/6722-0463-686D-4305 ou vá até o site https://itau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6722-0463-686D-4305

Hash do Documento

A0BA93DF79A653F4F0B3C04E9E04DCE19FA61B93295C0D461EDDAA9906640BDA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2022 é(são) :

☑ **Nome no certificado:** Itaú - Contratação

Claudia Beatriz Geyer - 630.524.070-15 em 23/12/2022 07:23 UTC-03:00

Robson Graciosa - 037.529.839-81 em 23/12/2022 09:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ **Nome no certificado:** Itaú - Contratação

Marcia Soares Dias - 132.671.278-07 em 22/12/2022 18:09 UTC-03:00

Fernando Do Carmo Peres Toledo - 083.803.988-07 em 22/12/2022 18:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ DARP JIVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - 35.880.735/0001-31

Paulo Eduardo Chippari Guimaraes - 223.683.328-80 em 22/12/2022 17:22 UTC-03:00

Mateus Tessler Rocha - 164.766.598-12 em 22/12/2022 18:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital